EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CENÁRIOS DE CONFLITO SOCIOAMBIENTAL

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Gerson Messias Albim Nogueira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com abordagem exploratória e analítico-descritiva, baseada em revisão bibliográfica de literatura científica nacional e internacional, legislações pertinentes (como a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999), documentos da ONU, da UNESCO. O trabalho busca construir um arcabouço teórico interdisciplinar que dialogue entre o campo da educação, gestão ambiental, sociologia política e direito ambiental; contextualizando o conflito socioambiental, tensões entre conservação, recursos naturais e comunidade local.
Conflitos socioambientais emergem da disputa por recursos naturais, direitos territoriais e modelos de desenvolvimento, abrangendo populações ribeirinhas, comunidades indígenas e empreendimentos de extração, com empobrecimento cultural e ambiental.

Objetivo

Analisar como a educação ambiental, integrada à cidadania ecológica, pode atuar como instrumento estratégico no enfrentamento político socioambientais no Brasil e no mundo, identificando os avanços alcançados, os entraves políticos enfrentados e as perspectivas para a consolidação de uma educação ambiental crítica e transformadora, alicerçada na Agenda 2030 pode atuar em ambiente de conflito

Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com abordagem exploratória e analítico-descritiva, baseada em revisão bibliográfica de literatura científica nacional e internacional, legislações pertinentes (como a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999), documentos da ONU, relatórios do IPCC, da UNESCO e estudos de caso. O trabalho busca construir um arcabouço teórico interdisciplinar que dialogue entre os campos da educação, gestão ambiental, sociologia política e direito ambiental.

Resultados e Discussão

A educação ambiental instituída no Brasil pela C.F/ 88 (art. 225, §1º, VI), regulamentada pela Lei nº 9.795/1999, estabelece diretrizes à todos níveis de ensino e a sociedade. Segundo Loureiro (2012), é uma educação crítica, emancipatória voltada à justiça ambiental.
A UNESCO (2022) destaca a E.A como eixo estratégico para Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável, sobretudo ODS 4 (educação de qualidade) e ODS 13 (ação contra mudança global do clima).
A GA, envolve políticas preventivas, controle e mitigação dos impactos ambientais, princípios de precaução, responsabilidade, equidade intergeracional e participação social.
Segundo Sachs (2002), a cidadania ecológica possui grande potencial a enfrentar conflitos, demanda uma nova ética relacional entre sociedade e natureza, pautada em direitos, deveres. corresponsabilidade, construído através da E.A transformadora, favorecendo comunidades, fomentando ações coletivas contra injustiças socioambient

Conclusão

A gestão ambiental integrada à educação e cidadania ecológica tem grande potencial para enfrentar os conflitos socioambientais e transformar realidades. Para isso, é preciso superar entraves das políticas públicas ambientais e educativas, promover mediação de conflitos e assumir compromisso ético com a justiça socioambiental.
A nova cultura ambiental exige valorização de saberes locais, articulação da sociedade civil, poder público e educação ambiental permanente e emancipatória.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental. Diário Oficial da União, 1999.Acesso em 22/07/2025, Disponível:- https//legislação.presidencia.gov.br

FIOCRUZ. Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil.Acesso-22/07/2025. Disponível em: https://www.conflitosambientais.fiocruz.br/,

LOUREIRO, C. F. B. Educação ambiental crítica: contribuições teóricas e práticas. São Paulo: Cortez, 2012.
PORTO-GONÇALVES, C. W. A globalização da natureza e a natureza da globalização. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

SACHS, I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
UNESCO. Education for Sustainable Development. 2022.Acesso 22/07/2025. Disponível em https://www.unesco.org .

ONU. Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015.Acesso 22/07/2025. Disponível https://brasil.un.org/pt-br.